

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JACILENE DA COSTA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 1º de janeiro de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RUBENS JUNIOR ZAGALLO PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 3 de janeiro de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA DA SILVA CRUZ CARDOSO HOLANDA do cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DANIELLE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao biênio 2021/2022, devendo responder pelo Órgão, na ausência do titular CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a se ausentar de suas funções no período de 13 a 17 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SHEILA CRISTINA FARO REIS, chefe de gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 753941

D E C R E T O Nº 2140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.243.397,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.243.397,95 (Dez Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	358.995,56
151011339115037591 - SECULT	0301	449051	3.500.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0301	339039	1.500.000,00
462021312212978338 - FCP	0661	339093	9.425,65

542010812212978339 - IASEP	0661	319011	1.329.204,00
682010824315058393 - FASEPA	0301	339039	1.762.958,00
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	200.000,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339018	450.000,00
742011236415068468 - UEPA	0661	339030	273.814,74
742011236415068468 - UEPA	0661	339036	120.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339018	250.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339030	250.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339036	189.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339047	50.000,00
TOTAL			10.243.397,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
D E C R E T O Nº 2141, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.056.992,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.056.992,12 (Vinte e Dois Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0343	319011	9.116,33
161011212212978339 - SEDUC	0373	319011	78.902,82
161011236115098904 - SEDUC	0343	319004	1.488.876,67
161011236115098904 - SEDUC	0343	319011	162.760,67
161011236115098904 - SEDUC	0343	319016	3.223.379,14
161011236115098904 - SEDUC	0373	319011	15.934.347,73
481011912212978339 - SECTET	0101	339008	2.508,00
481011912212978339 - SECTET	0101	339036	148.775,00
862012678414867575 - CPH	0130	449051	433.479,97
862012678414867576 - CPH	0130	449051	546.845,79
901011012212978339 - FES	0149	339047	28.000,00
TOTAL			22.056.992,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	0343	319011	4.884.132,81
161011236215098906 - SEDUC	0373	319004	12.646.488,42
161011236215098906 - SEDUC	0373	319011	3.366.762,13
291012678214867429 - SETRAN	0130	449051	980.325,76
481011912212978339 - SECTET	0101	319004	151.283,00
901011012212978339 - FES	0149	319004	28.000,00
TOTAL			22.056.992,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 753935